



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado da Bahia
CNPJ – 13.346.952/0001-03

INDICAÇÃO
Nº 002/2025

VEREADOR: VICTOR EDUARDO DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, BAHIA.
CNPJ Nº 13.346.952/0001-03

INDICAÇÃO Nº 2/2025.

EXM^a Senhora,
ANA PAULA OLIVEIRA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.
GABINETE DA PREFEITA.

NESTA OPORTUNIDADE,

Assunto: ISENÇÃO E REDUÇÃO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Pelo presente eu Victor Eduardo Vereador do Município de Mundo Novo, Com fundamento no art. 29, inciso X da Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal Venho, solicitar.
Ementa: Dispõe sobre a isenção e redução da taxa de iluminação pública para residências de baixa renda no município de Mundo Novo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a isenção e a redução da taxa de iluminação pública para as residências que se enquadrarem nos critérios de renda, conforme definido nesta lei.

Art. 2º - Para fins desta lei, considera-se residência de baixa renda aquela cuja renda familiar mensal se enquadre nas seguintes faixas:

I - Renda familiar mensal até 1 salário-mínimo: isenção total da taxa de iluminação pública;

II - Renda familiar mensal acima de 1 salário-mínimo e até 3 salários-mínimos: redução de 50% da taxa de iluminação pública;

III - Renda familiar mensal acima de 3 salários-mínimos e até 5 salários-mínimos: redução de 25% da taxa de iluminação pública.

IV - A taxa de iluminação deixará de percentual e passa a ser um valor fixo de R\$10,00;

Art. 3º - A isenção ou redução da taxa de iluminação pública será concedida mediante solicitação do interessado, que deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do documento de identidade e CPF do solicitante;

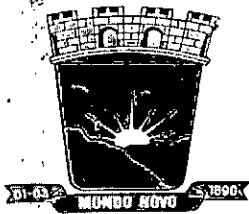
II - Comprovante de residência;

III - Comprovante de renda familiar.

Art. 4º - A isenção será válida por um período de dois anos, podendo ser renovada mediante a apresentação de nova documentação que comprove a continuidade do enquadramento nos critérios de baixa renda.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias a contar da sua publicação, estabelecendo os procedimentos necessários para a solicitação e concessão da isenção.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, BAHIA.
CNPJ Nº 13.346.952/0001-03

Justificativa:

A presente proposta visa promover a justiça social e a inclusão de famílias de baixa renda no município de Mundo Novo. A isenção da taxa de iluminação pública representa um alívio financeiro significativo para essas famílias, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o acesso a serviços essenciais.

A iluminação pública é um serviço fundamental para a segurança e o bem-estar da população, e a isenção da taxa permitirá que mais cidadãos possam usufruir desse serviço sem comprometer seu orçamento familiar.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios diretos à nossa comunidade, pois é de grande importância para nosso Município.

Atenciosamente.

VICTOR EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES ALMEIDA
VEREADOR (AUTOR)

COM CÓPIA PARA:
NEO ENERGIA COELBA E
GABINETE DA PREFEITA



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado da Bahia

CNPJ – 13.346.952/0001-03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

*Opina pela **APROVAÇÃO** da
Indicação nº 2/2025, datado de 13
de março de 2025.*

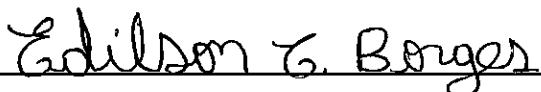
A Comissão acima em descrita, após análise a Indicação nº 2/2025, autoria do Vereador VICTOR EDUARDO DOS SANTOS, “**sobre isenção e redução da taxa de iluminação pública do nosso Município,**” depois de um acurado estudo, **opina pela sua aprovação na forma original.**

Sala das Sessões, 21 de março de 2025..

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


WILLIAN ALEX FENTANES GUIMARÃES – Presidente


LIONELA LOPES DE LIMA – Relator


EDILSON CERQUEIRA BORGES – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado da Bahia
CNPJ – 13.346.952/0001-03

INDICAÇÃO Nº 2/2025
VEREADOR VÍCTOR EDUARDO DOS SANTOS

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 27/3/2025

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM ____/____/____

APROVADA /EM SUA FORMA ORIGINAL.

(Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 27/3/2025)

Discutida em votação única

Aprovado por unanimidade dos pares presentes em sua forma original

.Parecer da Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.

Carlos Vonei T. de Sá
DIRETOR ADMINISTRATIVO